



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 2025/2013.

Súmula:- Dá denominação à Avenida A, no Jardim Ouro Verde II.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS e DIONIZIO APARECIDO VIÁRIO.

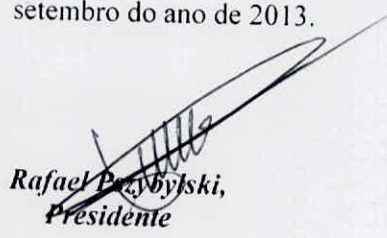
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **AVENIDA RIO BRANCO**, à Avenida A, em toda a sua extensão, localizada no JARDIM OURO VERDE II, da Planta Urbana da Cidade.

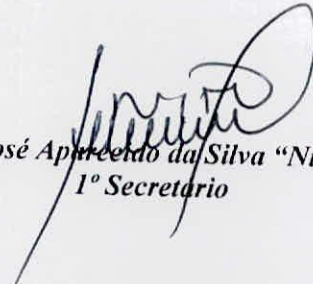
Parágrafo Único - Por ser a Avenida "A" um prolongamento da Avenida Rio Branco, faz-se necessário dar a mesma denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2013.


Rafael Przybylski,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário